



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

Publicação da Remuneração- Câmara de Vereadores de Quevedos

A publicação da remuneração dos agentes públicos está prevista no §6º do art. 39 da Constituição Federal/88.

“Art. 39 (...)

§6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.”

O dispositivo Constitucional determina a publicação do valor da remuneração dos vínculos funcionais (cargos, empregos, etc.), ou seja, a publicação deve evitar a veiculação nominal dos agentes públicos

CATEGORIA FUNCIONAL- Provimento Efetivo	Nº de cargos	Padrão	R\$
Oficial Legislativo I	01	2	2.083,56
Oficial Legislativo II	01	2	2.083,56
Serviços Gerais	01	1,5	1.562,66

CATEGORIA FUNCIONAL- Cargos em Comissão		Padrão	R\$
Diretor Geral	5	C.C/ F.G	5.208,90
Assessor Jurídico	7	C.C/F.G	7.292,46

Agentes Políticos	Subsídio- R\$
Presidente	R\$ 3.201,78
Vereadores	R\$ 2.561,42

Plano de Cargos e Funções da Câmara de Vereadores- Lei nº 903, de 24 de Março de 2020 - valores atualizados através das Leis nº 971 e 972, de 24 de fevereiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Quevedos, em 27 de Fevereiro de 2023.

Ver. Hélio Duarte Menezes
Presidente

Celso Bueno
Diretor Geral
Portaria Legislativa nº 3, de
30/07/2007

Jaíne Valau Pereira Lima
Diretor de Pessoal
PM nº 4.966, de 26/10/2020

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br